



Mensagem nº 008/2.020.

À Câmara Municipal de Caxingó-PI

Sr. Presidente,



Temos a honra de levar à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde da sede do município de Caxingó, João Ribeiro dos Santos Neto e dá outras providências.

Estamos propondo para a Unidade Básica de Saúde da sede do município, que se encontra em fase de conclusão e, ainda sem denominação, o nome do saudoso cidadão e ex-Vereador deste Município nas legislaturas de 2005 a 2008 e de 2009 a 2012, JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS NETO (*in memorian*).

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão caxingoaense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, era casado, teve filhos, nascido no município de Caxingó, onde construiu sua residência, permanecendo até sua morte.

Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos caxingoaenses, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
PROCURADORIA GERAL



deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa, subscrevo-me enviando aos Senhores os meus protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Caxingó(PI), 05 de agosto de 2020.

Washington Luiz Brito de Sousa

WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 008/2.020 DE 05 DE AGOSTO DE 2.020.

“Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde da sede do município de Caxingó, João Ribeiro dos Santos Neto e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes na lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica denominada de “JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS NETO” a Unidade Básica de Saúde, localizado na sede do município de Caxingó-PI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte (05.08.2020).

Washington Luiz Brito de Sousa

WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA

Prefeito Municipal